

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA O LABORATÓRIO DE REDAÇÃO DA
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MANO**

EDITAL Nº 04/2016 – EEEP MANOEL MANO - CRATEÚS, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MANO, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015 publicada no DOE de 30/12/2015, a Portaria Nº 1026/2016 - GAB, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores para as ações discriminadas no ANEXO I, deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu ANEXO I, **exclusivamente professor temporário selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina Língua Portuguesa de acordo com o ANEXO III deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor do Laboratório de Redação será de 80 (oitenta) horas aulas mensais, distribuídas entre os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da EEEP MANOEL MANO, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP MANOEL MANO e serão realizadas no período de **26 a 30 de setembro de 2016**, na própria escola.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado de forma a atender as especificações ANEXO III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor do Laboratório de Redação, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.3. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula (rede privada) mínimo de 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga

horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.9. A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na própria escola no dia **30 de setembro de 2016**, a partir das 17:00 horas.

3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência na docência na rede pública;
- b) maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, será realizado no dia **03 de outubro de 2016**, a partir das 7:30h no auditório da EEEP MANOEL MANOEL.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, levará em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. As entrevistas serão realizadas no dia **03 de outubro de 2016**, a partir das 13:30h, conforme agendamento divulgado pela gestão ao final do Seminário.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela Gestão Escolar com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da Nota da Primeira Fase (análise de currículo) com a Nota da Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a Nota Final para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde:

NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE => Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da nota final, divulgada pela escola, através do site www.crede13.seduc.ce.gov.br no dia **04 de outubro de 2016**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na Nota Final na seleção terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar à entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do Seminário;
- g) não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE 13 no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado final no site da CREDE.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será até 30 de dezembro de 2016, a contar da data de seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da Nota Final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Crateús – CE, 22 de setembro de 2016.

Poliana Holanda Saraiva de Melo
Diretora - EEEP Manoel Mano
Crateús – CE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2016

VAGA POR ESCOLA

ESCOLA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA MENSAL	PERÍODO DA CONTRATAÇÃO (PREVISÃO)
EEEP MANOEL MANO Rua Dr. Júlio Lima, 2194 Bairro: Planalto CEP: 63700-000 Crateús – Ceará Telefone: (88) 3692 35 28	¹ Laboratório de Redação	80h	Final do ano letivo

Nota explicativa:

1 A carga horária de Laboratório de Redação será para o desenvolvimento de ações, tais como: correção de Redações e feedback individual aos alunos, no tocante às produções escritas solicitadas pelos professores Língua Portuguesa. Para tanto, o profissional deverá ter habilidades e conhecimentos referentes às cinco competências exigidas pelo ENEM na escrita da Redação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 04/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional Tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2016

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR LABORATÓRIO DE REDAÇÃO

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

ANEXO IV - INTEGRANTE AO EDITAL N.º 04/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
NASC. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. () _____ CELULAR: () _____
EMAIL _____ RG _____ ORG. EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016: _____
INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016
INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL- LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO

DISCIPLINA: _____ EEEP _____ CREDE _____

_____, ____ de _____ de 2016 _____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG nos dias Seminário e Entrevista

_____, ____ de _____ de 2016

Responsável pela inscrição



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

ANEXO V - INTEGRANTE AO EDITAL N.º 04/2016

CRONOGRAMA

Inscrições	26 a 30/09/2016
Resultado da Análise Currículo	30/09/2016 a partir das 17:00 horas
Seminário	03/10/2016 Horário: a partir de 7:30 horas
Entrevistas	03/10/2016 Horário: a partir de 13:30 horas
Resultado Final	04/10/2016



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

ANEXO VI - INTEGRANTE AO EDITAL N.º 04/2016

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor de **LABORATÓRIO DE REDAÇÃO** da **EEEP MANOEL MANO**, município de **CRATEÚS, CREDE 13**, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula

ESCOLA	TEMPO

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída

4. Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a uma seleção ou concurso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

Anexar cópia DOE edital de aprovação

5. Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*